



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

PROJETO DE LEI Nº 037, de 18 de agosto de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.456,18, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.456,18 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1033 – Pavimentação de Vias

3.3.3.90.93 – Obras e Instalações (555) – 2003 MAPA – C852012/2017 R\$ 5.456,18

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor dos rendimentos provenientes do contrato de repasse MAPA 852012/2017 – Operação nº 1044823-38 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de agosto de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 037/2020

Santa Clara do Sul, 18 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No ano de 2017, o Município foi contemplado com Recursos oriundos da União, por meio do contrato de repasse MAPA 852012/2017 – Operação nº 1044823-38 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, com destinação específica para a obra de pavimentação asfáltica do Trecho 1 da estrada vicinal Picada Santa Clara. O valor do repasse foi de R\$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) do qual tivemos um saldo de R\$ 5.456,18 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) não utilizados, oriundos de rendimentos de aplicação financeira dos recursos. O valor foi liberado pelo MAPA no ano de 2019 e a obra concluída neste exercício. Após esta etapa a Administração começou os trâmites de prestação de contas junto à CAIXA, que é a operadora do sistema.

Nestes termos, para que se possa finalizar os tramites do contrato citado e devolvermos esse recurso dentro do período orçamentário, solicitamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. MÁRCIO LUIZ HAAS
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.